



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Secretaria de Controle Interno e Transparência

PARECER Nº 015/2025 – SEMCONT

PROCESSO Nº 2886/2025

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE DE MINUTA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA – CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER -
SEMTADES – LEI Nº 14.133/2021.**

1. INTRODUÇÃO

O presente processo trata da intenção da Administração Pública Municipal de realizar a Construção da Casa da Mulher, conforme previsto nos instrumentos de planejamento governamental. A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social que encaminhou a documentação inicial para fins de análise prévia, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, especialmente o Art. 18, § 1º e art. 19, que tratam dos requisitos essenciais para a instrução do processo licitatório. Após análise dos documentos apresentados, constaram-se pendências formais e materiais que impedem o regular prosseguimento do processo licitatório.

2. ANÁLISE DAS PENDÊNCIAS

- a) Ausência do Projeto Básico, conforme o art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021, o Projeto Básico é peça essencial para a contratação de obras e serviços de engenharia, devendo conter elementos suficientes para a caracterização da obra pretendida.
- b) Ausência de Compvação de Disponibilidade Orçamentaria e Financeira conforme os termos do art. 17, inciso II, e do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a existência de dotação orçamentária compatível com o objeto da licitação e a previsão de recursos financeiros para a sua execução são requisitos obrigatórios para a deflagração do certame.
- c) Ausência da Minuta do Edital e da Minuta do Contrato conforme art. 18, inciso II, da referida lei exige a elaboração da minuta do edital de licitação e da minuta do contrato administrativo como documentos essenciais para a instrução do processo.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Controle Interno manifesta-se pela impossibilidade de prosseguimento do processo licitatório até que sejam sanadas as pendências identificadas, conforme lista a seguir:

- Apresentação do Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Secretaria de Controle Interno e Transparência

- Comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira;
- Elaboração e juntada da Minuta do Edital e da Minuta do Contrato;

Ressalvamos que atendimento completo e tempestivo das exigências legais é indispensável para garantir a legalidade, transparência, economicidade e eficiência do processo licitatório, evitando possíveis responsabilizações futuras;

4. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, que adote as providências necessárias para a regularização documental e, após isso, reapresente o processo completo para nova análise deste Controle Interno.

São Domingos do Norte, 18 de julho de 2025.

Atenciosamente,

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022